

DECRETO Nº: 0011/2018

11 DE JANEIRO DE 2018.

Considerando:

Que a forma genérica, o remembramento desmembramento e subdivisão de terrenos em lotes, para edificação de qualquer natureza, na qual seja aproveitado sistema viário oficial existente, e não abram ruas e vias ou logradouros públicos, nem se prolonguem ou modifiquem as existentes.

Considerando, o requerimento de Prefeitura Municipal de Santa Fé de Goiás inscrito no CNPJ: 25.107.517.0001-05, quanto ao pedido de aprovação e atualização e unificação de imóvel urbano.

Considerando que o pedido em questão foi devidamente instruído por um croqui e memorial alusivo de atualização, elaborado por profissional habilitado.

Considerando, que o município de Santa Fé de Goiás não dispõe de nenhuma lei específica quanto á aprovação do projeto de loteamento de imóveis urbanos.

Considerando, que neste caso, aplica se atualização, no que couber, a disposição urbanística para os loteamentos contidos na lei Federal nº. 6,766 de 19 de dezembro de 1997 com redação nova dada pela lei Federal nº.9,785 de 29 de janeiro de 1999.

Portanto 01 lote sendo lote 10 da Quadra: 11 com área total de 312,5 0m², sendo lote 10 com área de 312,50m², localizado na Rua Britania esquina com Avenida Antonio Marques de Carvalho Setor Parques dos Buritis, nesta cidade de Santa-Fé de Goiás-GO.

Lote 10 com área de 312,50m² da Quadra: 11, Setor Parque dos Buritis

Frente para Rua Britania	8,00m
Fundo com lote: 11	13,00m
Lateral Direita com a Avenida Antonio Marques de Carvalho	20,00m
Lateral esquerda com lote 09	25,00m
Chanfro com	7,07m

Decreta:

Fica aprovado o desmembramento desta área com 312,50m², e posteriormente o desmembramento em duas áreas distintas, a saber: **Lote: 10 com área de 202,00m² e Lote: 10-A com área de 110,50 ambos da Quadra: 11 Setor Parque dos Buritis.**

Veja suas Descrição e localidade:

Lote 10 com área de 202,00m² da Quadra: 10, Setor Parques dos Buritis

Frente para Rua Britania com	8,00m
Fundo com lote: 10-A	13,00m
Lateral Direita com Avenida Antonio Marques de Carvalho	11,50m
Lateral esquerda com lote:09	16,50m
Chanfro com	7,07m



A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'J. Rubens Siqueira', is written over a horizontal line.

Lote 10-A com área de 110,50m² da Quadra: 11, Setor Parque dos Buritis

<u>Frente para Avenida Antonio Marques de Carvalho com</u>	<u>8,50m</u>
<u>Fundo com lote: 09</u>	<u>8,50m</u>
<u>Lateral Direita com lote: 11</u>	<u>13,00m</u>
<u>Lateral esquerda com Lote:10</u>	<u>13,00m</u>
<u>Chanfro com</u>	<u>0,00m</u>

Este Decreto entra em Vigor na data de sua Publicação revogada as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS 11 DE JANEIRO DE 2018.



MARIA ERLY DA SILVA SIQUEIRA
PREFEITA MUNICIPAL



JOSE RUBENS SIQUEIRA
SECRETARIO ADMINISTRATIVO